



Estado de Santa Catarina
Município de Biguaçu – Fundo Municipal de Saúde
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC – CEP 88160-116
Telefone: (48) 3094-4159
Email: contratos.bigua@gmail.com ou licitação.bigua@gmail.com
CNPJ: 82.892.308/0001-53



ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 51/2020, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO CLÍNICO PARA AUTUAR JUNTO A EQUIPE DA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA24H EM VIRTUDE CORONAVIRUS DISEASE (COVID-19), CONFORME OS DECRETOS DE MUNICIPAIS Nº063/2020 E 069/2020, DECRETO ESTADUAL 515/2020 E CONFORME A LEI Nº866 ART. 24 INCISO IV, PODENDO SER PRORROGADO PELO PERÍODO NECESSÁRIO DA EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 22/2020 - FMS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, que fazem o Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.308/0001-53, com sede na Praça Nereu Ramos n.º 90, Centro, Biguaçu/SC, aqui representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª **Daniela Garcia Fabricio Galiani**, por delegação de competência (Portaria nº 660/2019, de 19/03/2019), doravante denominada “**Contratante**”, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.334/0001-83 com sede na Rua 901, nº 431, sala 804, bairro Centro, cidade Balneário Camboriu/SC, neste ato representado pelo Sr. **Luis Fernando Pires**, cadastrado no CPF sob nº 326.087.978-14, doravante chamada de “**Contratada**”, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula da **Vigência e do Valor**, do contrato nº 51/2020, firmado em 20 de março de 2020, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93:

§1º - Fica prorrogado a data de vigência até o dia **16 de julho de 2020**, conforme solicitação do Fiscal do Contrato, através do memorando eletrônico nº 9.960/2020, com parecer favorável da Procuradoria do município.

§2º - A cláusula do **Valor** do Contrato, fica acrescida de **R\$ 179.355,20** (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente a prorrogação por 30 (trinta) dias.





Estado de Santa Catarina
Município de Biguaçu – Fundo Municipal de Saúde
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC – CEP 88160-116
Telefone: (48) 3094-4159
Email: contratos.bigua@gmail.com ou licitacao.bigua@gmail.com
CNPJ: 82.892.308/0001-53



§3º - Até a data exposta no **§1º**, da **Cláusula Primeira**, fica convencionado a impossibilidade de qualquer reajuste ou cobrança passada referido a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a seguinte dotação orçamentária:

- [2020] 481 - 10.001.2043.3339039790000000000.2380228277

CLAUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do **Contrato n.º 51/2020**, permanecem em vigor e inalteradas em todos os seus termos.

Assim, por estarem plenamente acordados com este Aditivo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Biguaçu, 16 de junho de 2020

Daniela Garcia Fabricio Galiani

Secretária de Administração

Luis Fernando Pires

Contratada

RD: Hildegard Denise Marques